

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 132, de 02 de Abril de 1997

"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

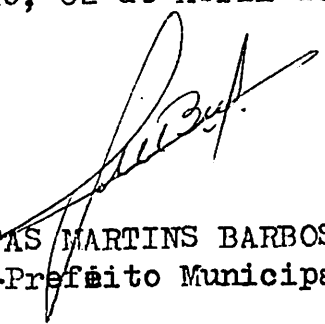
O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a destinar os Imóveis de nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, das Quadras nºs.: 01 e 02, do Distrito de Vitória da União, neste Município de Corumbiara, para as atividades competentes a Cemitério.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 02 de Abril de 1997.


JONATAS MARTINS BARBOSA
Vice-Prefeito Municipal